



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

AVISO

EDITAL Nº 23/2017-PP

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Termo de Convênio n. 837004, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Matina e o Ministério da Saúde.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo, individualmente, que atendam às exigências do Edital e seus Anexos.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Matina, Estado da Bahia, Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, Matina - Bahia, cuja sessão está marcada para as **8:00 horas do dia 21 de setembro de 2017**.

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis na Prefeitura, podendo ser adquirido no horário local, das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira e no *site*: www.matina.ba.gov.br.

Eventuais informações e esclarecimentos sobre o Edital serão prestadas pela Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, Matina - BA ou pelo telefone (77) 3643-1008 e (77) 3643-1010.

Matina, 05 de setembro de 2017.

Wélia Reis Ferreira
PREGOEIRA
Dec.158/2017



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017-PP

DATA DE EMISÃO: 05/09/2017

A Prefeitura Municipal de Matina - Bahia, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, em sessão pública às **08:00 horas do dia 21 de setembro de 2017**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, Matina/BA, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

1. OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Termo de Convênio n.837004, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Matina e o Ministério da Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.2.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.2.2 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura de Matina;

2.2.3 Empresas reunidas em consórcio e sejam controlados, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.4 Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 02 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os esclarecimentos, providências ou impugnar ato convocatório, devendo protocolar o pedido junto a Equipe de Apoio, em endereço da Prefeitura de Matina, cabendo a Pregoeira decidir sobre requerimento no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas.

3.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



3.3. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

3.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência);

4.1.2. Tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência);

4.1.3 Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento;

4.1.4 Cópia de CPF e RG do sócio administrativo, do empresário individual e, em caso de representação por procurador ou preposto, cópias dos ditos documentos do ultimo;

4.1.5 Poderá o licitante utilizar do modelo de Carta de Credenciamento – Anexo IV deste edital, devendo este estar devidamente assinado e reconhecido firma em cartório, juntamente com a apresentação do documento de identificação do representante e da empresa participante do certame.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pela pregoeira ou membro da sua equipe de apoio.

4.6. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.



5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a pregoeira, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital,

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.1.3. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes **FECHADOS, RUBRICADOS NO FECHO e IDENTIFICADOS** com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
PREGÃO PRESENCIAL ___/2017-PP
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Termo de Convênio n.837004, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Matina e o Ministério da Saúde.
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
PREGÃO PRESENCIAL ___/2017-PP
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Termo de Convênio n.837004, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Matina e o Ministério da Saúde.
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da



imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação de **marca, preço unitário** (em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais**) e preço total do item (em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais**), devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura Municipal de Matina não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) indicar o prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias após emissão de autorização/ordem de compra.

6.3. Fica vedada qualquer relação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.



6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Alvará de localização e funcionamento, ou documento equivalente - emitido pelo poder Executivo Municipal.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, demonstrando, inclusive, situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- e) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme Lei Federal 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.1.3 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar toda a



documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata válida expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Na eventual ausência de indicação da validade, deverá ser apresentada certidão expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:

- **microempresas e empresas de pequeno porte** (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 - "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional.

7.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo III.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.3. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



- 8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2. A pregoeira procederá à abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ela e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.
- 8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 8.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do **VALOR TOTAL DO ITEM**, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo os atos ser devidamente redigido em ata.
- 8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao(s) item(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10. Sendo aceitável a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 8.10.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o(s) licitante(s) será(o) declarado(s) vencedor(es), sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.



8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o item/objeto do certame.

8.12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.13. Nas situações previstas nos incisos 8.8., 8.9. e 8.12, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) deverá(ão) apresentar a Pregoeira, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o Anexo I deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

8.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela **Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes**.

8.16. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante comunicação ao credenciado por meio de protocolo, na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, a ordem de fornecimento, autorizando a empresa a entregar o produto, no prazo estipulado.

9.3. É facultada a Prefeitura Municipal de Matina, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

9.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matina pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Matina, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. Podendo ainda, ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta da Lei Orçamentária do Município de Matina - Bahia, à conta da seguinte programação:

Unidade: 02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1073 – Aquisição de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 23 – Transf. Convênio Saúde

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite do produto entregue, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

12.1 Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

12.2 O preço será fixo, exceto para as situações previstas em lei.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A empresa vencedora entregará os produtos em local indicado pela Secretaria Municipal competente, com todos os custos e riscos do transporte por sua conta, através de vistoria e termo de recebimento, observado as especificações contidas no termo de referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias.

13.1.1. Os técnicos da Prefeitura Municipal de Matina poderão solicitar informações e documentos na oportunidade da vistoria, ficando o licitante obrigado a atender.

13.2. No caso de material rejeitado o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, a juízo da Administração, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.2.1. A Prefeitura Municipal de Matina não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo setor competente.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



14.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor. 23/2017-PP

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entregar o produto/objeto no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislações pertinentes.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se a pregoeira e aos técnicos da Prefeitura Municipal de Matina o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

17.7. Fica entendido que o Edital Pregão Presencial nº 23/2017-PP e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

17.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência - Especificações;
- b) **Anexo II**- Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- c) **Anexo III**- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- d) **Anexo IV**- Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) **Anexo V**- Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014);
- f) **Anexo VI**- Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Matina, 05 de setembro de 2017.

Wélia Reis Ferreira
PREGOEIRA
Dec.158/2017



A N E X O I
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017-PP

1. OBJETO

Constitui o objeto desta licitação a “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Termo de Convênio n.837004, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Matina e o Ministério da Saúde”.

2. DO ESCOPO DO FORNECIMENTO

O fornecimento será executado, compreendendo a entrega, instalação, treinamentos e garantias dos equipamentos nos locais designados, em perfeitas condições de funcionamento. Segue apresentado quadro definindo os quantitativos destes equipamentos a serem fornecidos:

3. QUANTO AO EQUIPAMENTO E GARANTIA:

3.1 A licitante vencedora da licitação, deverá indicar uma empresa que prestará assistência técnica ao equipamento no Estado da Bahia

3.2 O equipamento deverá estar acompanhado de Manual de Instruções em português.

3.3 O equipamento deverá estar dentro das normas da ABNT pertinente e estar aprovado pela ANVISA.

3.4 A licitante vencedora deverá instalar e treinar o(s) servidor(s) que irá(ão) utilizar o equipamento.

3.5 Os equipamentos deverão ter garantia contra vícios ou defeitos de fabricação de no mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Armario Vitrine	Armário Vitrine Hospitalar Uma (01) Porta com Duas (2) Gavetas Lateral, fundo e teto em chapa de aço. Porta em vidro de 3mm e prateleira em 4 mm. Fechadura tipo Yale. Acabamento em pintura epóxi. Pés com ponteiros de borracha. Dimensões: 1,60 x 0,40 x 0,70	5			
2	Oxímetro de Pulso	Visor LCD colorido de alta resolução Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis Memória interna dos eventos e conexão USB para computador Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional) Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas	2			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

		Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal Sensor de SpO2 padrão Nellcor Certificado pelo INMETRO				
3	Suporte de Hamper	Estrutura em tubo de aço inox Três pés providos de rodízios giratórios de 2" (50mm) Acompanha saco em tecido algodão cru Dimensão aproximada: 530 x 850 mm Capacidade aprox.: 100 Lts	3			
4	Escada com 2 degraus	Escada Hospitalar 2 Degraus INOX Estrutura em tubo de aço inox Piso em madeira revestido com borracha anti-derrapante Pés com ponteiros de borracha Dimensões aproximadas: 390 x 540 x 330mm Dimensões aproximadas do degraus: 390 x 200mm Capacidade 110Kg	9			
5	Carro Maca Simples	Estrutura em tubo de aço inox redondo 304AISI Leito em estofado Cabeceira regulável através de cremalheira Para-choque de proteção na cabeceira e pesseira Grades laterais de baixar em tubo de aço inox redondo 304AISI Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T) ?304AISI Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal Regulagem de altura através de manivela escamoteável Sistema de elevação em tubo de aço retangular Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo. Capacidade aproximada: Até 150Kg Dimensão: C1,96 x L0,60 x A0,63 m Altura Máxima: 0,97m	10			
6	Mesa de Cabeceira	Estrutura em tubo de aço redondo Tampo, gaveta e prateleira em chapa de aço carbono Puxador em material plástico Pés com ponteiros plásticos Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso Dimensão: 350 x 400 x 800 mm	14			
7	Mesa Auxiliar	Pés em tubo de aço carbono redondo. Tampo e prateleira em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro Acabamento pintura esmaltada branca epóxi branca, com tratamento anti-ferruginoso.	3			
8	Suporte de Soro	Suporte de Soro em aço inox com 05 pés com rodízios Base com 5 pés em tubo de aço inox retangular de 30 x 20 x 1.20mm Altura regulável por de anel de fixação Haste em tubo de aço inox redondo AISI304 Haste com 4 ganchos alternados ou no topo opcional Coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo AISI304	15			
9	Detector Fetal	Ciclagem 6.000 a 60.000. Alimentação bateria alcalina 9 V IEC-6LR61/6LF22. Frequência 2mhz ± 10%. Potência máxima de consumo 2VA. Faixa de medição de FCF: 60 a 210bpm. Precisão da medição da FCF: ± 2% da faixa.	3			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

		<p>Dimensões 33 X 117 X 131 mm. Média de duração da bateria 01h20min. Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS. 04 modos de funcionamento. Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital. Saída para fone de ouvido. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-37. Peso líquido: 400gr. Peso bruto: 500gr. Garantia: 2 anos. Conteúdo da Embalagem: 01 ? DF 7001. 01 - Gel ultrassônico 50g. 01 - Fone de ouvido intra-auricular. 01 - Manual de instruções. 01 - Alça para transporte. 01 - Bolsa para armazenamento.</p>			
10	Aspirador de Secreção elétricoMovel	<p>Motor: Bivolt, compacto, em alumínio totalmente isento de óleo; Capacidade de sucção de até 25pol. Hg com regulagem feita através de botão de controle de aspiração; Leitura através de vacuômetro; Fluxo de aspiração de 40 litros por minuto; Frasco de 5 litros com válvula de segurança anti-transbordamento.</p>	4		
11	Mesa de Mayo	<p>Estrutura tubular em aço inox redondo Acompanha bandeja em inox medindo 0,48m comprimento x 0,32m largura. Altura regulável através de manipulo lateral. Totalmente inox. Dimensões: 0,80m comprimento x 0,52m largura x 0,84m a 1,20m altura.</p>	5		
12	Cadeira de Banho/Higienico	<p>Cadeira de banho com estrutura fixa em aço; Pintura epóxi Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 5; Freios dianteiros; Assento sanitário removível; Braços escamoteáveis Encosto de courvin; Pneu maciço; Capacidade 130 kg; Largura do assento 50cm Profundidade do assento 42cm Altura encosto 40cm Largura total aberta 64cm Peso 7,5 kg</p>	4		
13	Biombo	<p>Biombo Duplo com cortinas em plástico pvc 0,20 branco ou tecido (Brim Cru) Estrutura tubular em aço INOX. Pés com ponteiras plásticas. Dimensões: 1,25m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento. Pés com Rodízios Opcional*</p>	6		
14	Geladeira/Refrigerador	<p>a cor branca, a geladeira é duplex e conta com</p>	3		



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

		capacidade total de 334 litros. Seu freezer tem 76 litros de capacidade e conta com uma prateleira na porta, que contribui para organizar os congelados.				
15	Carro P/ material de Limpeza	Contém: 01 Carro Funcional América 01 Kit Limpeza úmida com mop líquido 01 Kit Limpeza seca com mop pó 01 Pá pop 01 Placa "Piso Molhado"	2			
16	Carro de Curativos	carro curativo em aço inox com rodízios balde e bacia Estrutura em tubos de aço inox redondo Tampo e prateleira em chapa de aço inox Com gradil proteção lateral no tampo e prateleira Suporte para balde e bacia acoplado Acompanha 01 balde inox (10Lts sem alça) e 01 bacia inox Pés com rodízios giratórios de 2' diâmetro	3			
17	Cadeira de Rodas Adulto	Estrutura em aço dobrável em X; Pintura Epoxi; Assento e Encosto em nylon Freios bilaterais Rodas dianteiras 24" rolamentadas Rodas traseiras 6" Apoio de braços fixos; Apoio de pés fixos com pedal retrátil Pneus infláveis	3			0,00
18	Cama Hospitalar FAWLERMecanica	Estrutura do leito em tubo 50 x 30 x 1,50mm, leito em chapa de aço perfurada com 1,50mm de espessura movimentos de fawlersemi-fawler, trendelemburg, cardíaco, flexão, sentado e elevação do leito acionados por três manivelas cromadas e escamoteáveis cabeceira e peseira removíveis em material poliuretano injetado grades laterais em poliuretano injetado com movimento retrátil com trava pára-choque nos cantos, acabamento em pintura epóxi. Medidas: 2,00c x 0,90l x 0,68a. Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Acabamento da base, cabeceira e peseira em laminado decorativo.	10			0,00
19	Monitro Multiparametro	Monitor de Sinais Vitais ECG+SPO2+PNI+RESP+TEMP Monitor Multiparamétrico com ECG, Oximetria SPO2, Pressão Não Invasiva, Respiração e Temperatura. Monitorização de pacientes adulto, infantil e neonatal, em CTIs, unidades de resgate, prontos-socorros, ambulatórios e centros cirúrgicos. Mostra até 10 curvas simultaneamente (não repetidas). O novo sistema configurável EMAI mod. apresenta as últimas inovações na área cardiológica. Com tecnologia digital e poderosos microprocessadores que fornecem parâmetros, sinais e registros de alta qualidade e resolução, proporciona a melhor relação custo/benefício do mercado. ESPECIFICAÇÕES GERAIS Congelamento das formas de onda	2			



		<p>Monitoração no modo adulto, infantil e neonato Memória não volátil: limites de alarmes, data, hora e tipo de paciente Mostra até 10 curvas simultaneamente (não repetidas) Opção de cálculo de farmacos Display 12,1" - LCD-TFT colorido (600x600 pixels ou superior) Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes Ajuda ?on-line? na tela Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria</p> <p>ALARMES</p> <p>Três níveis: Baixo, Médio e Alta prioridade com indicação áudio-visual Mensagem de todos os tipos de alarme Grava entre 1000 e 1800 eventos de alarme</p> <p>TENDÊNCIAS</p> <p>Armazenamento: 120 a 168 hrs (Gráfico ou tabela) Parâmetros: BPM, SpO2, PNI, PULSO, RESP. CO2, TEMP1, TEMP2, AA, N2O, O2, PI1, PI2 e ST Intervalo de armazenamento: 1, 2, 3, 4, 5 10, 15, 20, 25 ou 30 min</p> <p>ALIMENTAÇÃO Rede Elétrica - 100 a 240 Vac - 50/60Hz Bateria: chumbo-ácido, 12 Vdc, recarga interna e automática</p> <p>DIMENSÕES Dimensões:.....350 (Larg.)x320(alt.)x170mm (Prof.) Peso:.....6,2 Kg</p>				
20	Serra Elétrica para gesso	<p>Motor do tipo universal com rotação/oscilação de 18000 rpm/opm, potência de 180 watts, 60 hertz, câmbio em aço temperado com lubrificação permanente, carcaça em poliuretano pigmentado desenvolvida para não permitir passagem de calor do conjunto câmbio/motor para a mão do operador, além de propiciar isolamento garantindo segurança constante contra choques elétricos, cabos de alimentação elétrica de 3,0 metros de comprimento. Acessórios que acompanham a serra: 01 disco de serra de 50,8mm ou 2" (polegadas), 01 disco de serra de 63,5mm ou 2½" (polegadas) produzidos em lâminas em aço especial tratadas em banho antioxidante e 01 chave combinada de 12,7mm ou ½" (polegada).</p> <p>Apresentada em duas versões de motores: um a 110 Volts e outro a 220 Volts e ambos com consumo de 180 watts a 60 hertz.</p> <p>Acessórios que acompanham o produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disco de Serra com Ø de 50,8mm ou 2 pol. - Disco de Serra com Ø de 63,5mm ou 2½ pol. - Chave combinada de 12,7mm ou ½ pol. - Peso: 1,4 Kg 	1			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

		Acessórios Opcionais: - Disco de Serra com Ø de 63,5mm ou 2½ pol. com dentes especiais para gesso sintético.				
21	Foco Cirurgico p/ Teto	FOCO CIRÚRGICO TETO LED DOIS BRAÇOS (DUPLEX) 3LE/3LE (240 000 LUX) Iluminação: 240 000 lux (120 000 lux por cúpula) Temperatura de cor: 3.200 – 5.000K Vida útil do LED: 50 000 horas Possui Controle de Intensidade Luminosa e Temperatura de Cor Possui Luz Especial para Vídeo Cirurgia	1			
22	Prancha de Imobilização	COMPRIMENTO ABERTA: 1830 MM; LARGURA ABERTA: 440 MM; ALTURA MÁXIMA: 65 MM; PESO LÍQUIDO: 8,5 KG; PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 9,0 KG; CAPACIDADE DE CARGA: 180 KG; DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 1,85 X 0,46 X 0,08 M; VOLUME DA EMBALAGEM: 0,07 M³.	2			
23	Bomba de Infusão	UMA BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, INDICADA PARA USO EM PACIENTE QUE POSSUEM PRESCRIÇÃO DE INFUSÃO SOB RIGOROSO CONTROLE DOS PADRÕES ESTABELECIDOS. ESSE EQUIPAMENTO TRABALHA POR SISTEMA DE PERISTALTISMO CIRCULAR E UTILIZA EQUIPOS ESPECÍFICOS. QUE PERMITO USO DE INFUSÕES PARENTERAL E ENTERAL, EM MODO ADULTO E PEDIÁTRICO, SENDO UTILIZADA EM UTI, CENTRO CIRÚRGICO, ENFERMARIAS, QUIMIOTERAPIA E AMBULÂNCIAS. O EQUIPAMENTO POSSUI SOFTWARE COM SISTEMA INTERATIVO QUE ORIENTA O USUÁRIO PASSO A PASSO NA PROGRAMAÇÃO. ALÉM DISSO, POSSUI UM SISTEMA DE ORIENTAÇÃO SOBRE AS CAUSAS DE ERROS E POSSÍVEIS MEDIDAS CORRETIVAS. A PARTIR DA PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO, UM PRECISO SISTEMA DE CONTROLE SOBRE A TAXA DE INFUSÃO, ASSOCIADO A UM COMPLETO SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES, GARANTEM O EFICAZ DESEMPENHO DA BOMBA. CONSTRUÍDA DENTRO DE ELEVADOS PADRÕES TÉCNICOS E DIRECIONADAS PARA ATENDER COM SEGURANÇA A SEUS OPERADORES E USUÁRIOS, O EQUIPAMENTO POSSIBILITA OPERAÇÃO SEGURA E EFICAZ.	3			
24	Processadora de Filme Radiograficos	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 120 SEGUNDOS SECO A SECO / 160 FILMES 24X30 CM POR HORA	1			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

		<p>OU 200 FILMES DIVERSOS POR HORA</p> <ul style="list-style-type: none">- CAPACIDADE: REVELADOR - 8,5 LITROS / FIXADOR - 8,5 LITROS / ÁGUA - 8,5 LITROS- SISTEMA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO UNIFORME E CONTÍNUO DOS ROLETES;- CONTROLE ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE LIGA/DESLIGA, MANTENDO AS FUNÇÕES INDEPENDENTES NA POSIÇÃO DE STAND-BY;- REGENERAÇÕES AUTOMÁTICAS E AJUSTÁVEIS DOS QUÍMICOS;- CONTROLE DE ENTRADA DE FILMES SONORO E VISUAL;- BLOQUEIO DE ÁGUA E RACIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE;- FUNCIONAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES POR MEIO DE INTRODUÇÃO DO FILME DO ALIMENTADOR;- AQUECIMENTO DO REVELADOR ATRAVÉS DO SISTEMA EXTERNO DE TROCA DE CALOR, CONTROLADO ATRAVÉS DO TERMOSTATO ELETRÔNICO COM LEITURA DIGITAL TOUCH;- SISTEMA AUTOMÁTICO CONTRA AQUECIMENTO EXCESSIVO DO REVELADOR;- SISTEMA DE EXAUSTÃO;- 220 V (MONOFÁSICO). <p>- DIMENSÕES: 70X58X46 CM - PESO LÍQUIDO: 78 KG - PESO BRUTO: 95 KG</p>			
25	Deionizador	<p>O DEIONIZADOR DE ÁGUA REMOVE OS SAIS MINERAIS PRODUZINDO ÁGUA QUIMICAMENTE PURA COM CONDUTIVIDADE EQUIVALENTE À DA ÁGUA BI-DESTILADA, E COM CUSTO MUITO MAIS ACESSÍVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E SEM DESPERDÍCIO COM ÁGUA DE REJEITO. CONSTRUÍDO EM PVC RÍGIDO BRANCO. POSSUI SENSOR CONDUTIVÍMETRO DE ALARME ÓTICO. INSTALAÇÃO SIMPLES.</p> <p>TEMPO GASTO PARA ENCHER 1 LITRO DE ÁGUA: 60 A 70 SEGUNDOS</p>	1		
26	Centrifuga Laboratorial	<p>CENTRÍFUGA CLÍNICA PARA ROTINA LABORATORIAL, COM TAMPA REFORÇADA, COM DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA. COM PÉS DE BORRACHA TIPO VENTOSA, ROTOR DE ÂNGULO FIXO, COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 15 ML, VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 4.000RPM, MOTOR POR INDUÇÃO (SEM ESCOVAS).</p> <p>ESSE EQUIPAMENTO É DOTADO DE MOTOR POR INDUÇÃO (SEM ESCOVAS). É UM EQUIPAMENTO BONITO NA APARÊNCIA, DE GRANDE CAPACIDADE, MAS PEQUENO EM MASSA COM UM DESEMPENHO ESTÁVEL. POSSUÍ AJUSTE DE VELOCIDADE ATÉ 4000 RPM E REGULAGEM DO TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO ENTRE 0 E 60 MINUTOS.</p> <p>SUA VERSATILIDADE PERMITE OPCIONALMENTE</p>	1		



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

		<p>QUE SE TRABALHE COM TUBOS DE 4ML ATÉ TUBOS DE 15ML (OPCIONALMENTE PODE SER ADQUIRIDO ADAPTADORES).</p> <p>ACOMPANHA O CONJUNTO:</p> <p>01 ROTOR DE ÂNGULO FIXO E JOGO DE CAÇAPAS 12X15ML 12 BORRACHAS PROTETORAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>VELOCIDADE MÁXIMA: (RPM) 0-4000 RPM REGULÁVEIS.</p> <p>ROTORES DISPONÍVEIS: 12X15ML E 12X10ML</p> <p>FORÇA MÁXIMA EM RCF (XG) 0-1800XG</p> <p>RUÍDO DE OPERAÇÃO (DBA) ≤ 65 DBA</p> <p>PRECISÃO DE VELOCIDADE: ±5 R/MIN</p> <p>MOTOR ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V</p> <p>PESO SEM ROTOR: 14 KG</p> <p>TIMER REGULÁVEL ATÉ 60 MIN.</p> <p>DIMENSÕES EM MM (C X L X A) 330X315X295</p>			
27	Contador Manual de Celulas	<p>RUTURA EXTERNA MOLDADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.</p> <p>SE E MECANISMO INTERNO EM METAL.</p> <p>GISTRO DE CONTAGEM COM 8 TECLAS (3 DÍGITOS)</p> <p>TALIZADOR DE CONTAGEM COM ALCANCE ATÉ 999.</p> <p>DICADOR SONORO QUANDO A CONTAGEM ALCANÇA O VALOR 100</p>	1		
28	Microscopio Laboratorial	<p>LENTILHA ÓTICA INFINITA (CFI 60), DISTÂNCIA PARAFOCAL DE 60MM, CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES ACROMÁTICAS, ESFÉRICAS E TRATAMENTO ANTI-FUNGO.</p> <p>ESTATIVA CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO E AO USO INTENSO, COM FORMATO QUE AUMENTEM A ESTABILIDADE DO CONJUNTO E SUA IMUNIDADE A VIBRAÇÕES E TREPIDAÇÃO.</p> <p>PLATINA DOTADA DE PINÇAS DUPLAS DE FIXAÇÃO DE LÂMINAS COM CHARRIOT GRADUADO (VERNIER);</p> <p>LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/20W OU 6V/30W</p> <p>SISTEMA DE REFOCO QUE PERMITE AO USUÁRIO TROCAR A LÂMINA SEM NECESSIDADE DE RETOQUE MANUAL PARA OBTENÇÃO DE FOCO.</p> <p>DISPOSITIVO DE TRAVA ANTI QUEBRA LÂMINAS;</p> <p>REVÓLVER PARA 04 OBJETIVAS COM INCLINAÇÃO INVERSA (PARA TRÁS)</p> <p>TUBO BINOCULAR OU TRINOCULAR</p> <p>GRANDEZA DE AUMENTOS DE 40 A 1500X</p> <p>TUBO BINOCULAR INCLINADO 45°</p> <p>OCULARES DE 10 E 15X</p> <p>OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4, 10, 40 E 100X</p> <p>DIMENSÕES DA PLATINA 216 X 150 MM</p> <p>CONDENSADOR ABBE 1,25, ACEITA FILTROS DE 33MM, ACOMPANHA FILTRO AZUL</p> <p>ILUMINAÇÃO 6V/20W</p> <p>ACESSÓRIOS OPCIONAIS: CONTRASTE DE FASE, CAMPO ESCURO, SISTEMA DE FOTOGRAFIA, MARCADOR DE OBJETOS, EPI-FLUORESCÊNCIA,</p>	1		



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

		ETC D: 12 KG			
29	Autoclave Horizontal de Mesa	<p>CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, COM MUITO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE;</p> <p>PRODUTO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM CONTROLES SIMPLES E AUTOMÁTICOS;</p> <p>ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS ATRAVÉS DE MANÔMETRO/TERMÔMETRO E AVISOS VISUAIS;</p> <p>INSTALAÇÃO DESCOMPLICADA, POIS TODO O VAPOR EXCEDENTE É LIBERADO POR UMA VÁLVULA SOBRE A AUTOCLAVE O QUE DISPENSA TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA;</p> <p>DIVERSOS SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE FUNCIONAMENTO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA;</p> <p>TAMPA COM CONSTRUÇÃO ESPECIAL E FECHO DE TRIPLO ESTÁGIO, MUITO MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE NO MOMENTO DE UTILIZAR O EQUIPAMENTO;</p> <p>SECAGEM EFICIENTE DO MATERIAL COM OPÇÃO DE SECAGENS EXTRAS;</p> <p>AMPLA REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS COM ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS;</p> <p>(ATÉ 75 LITROS)</p>	1		
30	Ventilador Pulmonar Pressometrico	<p>VENTILADOR PULMONAR</p> <p>Atende desde paciente neonatal de extremo baixo peso até pediátrico e adulto.</p> <p>Modalidades de ventilação: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, DualPAP, PSV. Ventilador de transporte nacional aprovado pela Norma Internacional DIN EN 794-3 Display colorido touch screen. Completo monitor de ventilação com gráficos e valores numéricos. Bateria com mais de 6 horas de autonomia. Sistema inteligente de alarmes. Peso aproximado 3,25kg. Interface simples e intuitiva. Dimensões compactas: 255 mm x 181 mm x 231 mm</p>	2		
31	Cadeira Coleta de Sangue	<p>Assento Altura em relação ao piso 480 mm comprimento 450 mm , e de largura 480 mm Encosto fixo altura em relação ao piso 1036mm, altura 610mm, e de largura 450 mm Suporte do braço altura em relação ao piso : 690mm a 730 mm Bandeja auxiliar altura em relação ao piso : 800mm, comprimento 270mm, largura 170mm altura 50mm</p> <p>CHASSIS: Estrutura em aço tubular redondo</p>	1		



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

		<p>ACABAMENTO: Pintura eletrostatica a pó cõr padrão (branca)</p> <p>ESTOFADO: Espuma injetada densidade 38 , revestimento em courvim .</p> <p>CARGA MAXIMA : 150 Kilo</p> <p>EMBALAGEM: Largura 660mm X Comprimento 660mm X Altura 61 mm COR - Verde Ideal</p>			
32	Carro de Emergencia	<p>Em chapa de aço reforçada (chapa 1,59mm) com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó texturizada de alta resistência na cor bege claro.</p> <p>- Gabinete: Em duas versões com 04 ou 05 gavetas com a frente em poliestireno moldado com design moderno, funcional e de alta resistência. Na versão de 04 gavetas possui 03 gavetas menores nas dimensões larg x prof x altura (580x385x110)mm e 01 gavetão/compartilhamento com porta basulante para uso geral de (580x385x220)mm para acomodação de materiais de maior volume.</p> <p>- Gaveta para medicamentos: a primeira gaveta possui divisória de poliestireno branco com 24 compartimentos para acomodação de medicamentos.</p> <p>- Tampo/Mesa para Manipulação: Tampo do gabinete ou mesa dividido em duas partes moldadas em poliestireno com design moderno, funcional e de alta resistência. Tampo com duas partes projetado para acomodação de um aparelho e de um outro para manipulação de medicamentos.</p> <p>- Trava com lacre: travamento simultâneo de todas as gavetas através de um único lacre numerado. Acompanham 20 lacres sobresalentes. Dispomos de lacres para fornecimento avulso. Acessórios Standard:</p> <p>- Puxadores em termo plástico nos dois lados do carro.</p> <p>- Suporte de soro de altura regulável em aço inoxidável embutido no gabinete.</p> <p>- Suporte para cardioversor ou desfibrilador + monitor em duas versões:</p> <p>1. equipada com braço articulado, com bandeja giratória em 360 graus com trava por manipulo termoplástico, nas dimensões (460x365)mm.</p> <p>2. de suporte oferece bandeja dupla não giratória nas dimensões (670x470)mm para instalação de cardioversor ou desfibrilador e um outro aparelho auxiliar como um monitor, por exemplo. (Esta versão de suporte permite opcionalmente instalação de painel de gas com aspirador, nebulizador, humidificadores e outros conforme especificação do cliente. As dimensões do suporte podem ser alteradas a pedido do cliente a fim de atender as dimensões dos equipamentos que o cliente já possui).</p> <p>- Conjunto de tomadas tipo filtro de linhas com cinco saídas para ligação de aparelhos e cabo de extensão de 4 metros de comprimento.</p> <p>- Tábua de massagem cardíaca em acrílico cristal de 6mm de espessura com suporte para sua fixação.</p> <p>- Suporte para garrafa de oxigênio.</p> <p>- Para-choque de borracha envolvendo todo o gabinete.</p>	2		



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

		<p>Acessórios opcionais Carro de emergência 4 Gavetas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Lixeira de aço inoxidável;- Braço articulado com foco clínico;- Conjunto de baterias de 12 volts com respectivo carregador ou sistema no-break interno;- Adaptável a vários aparelhos para suprimento de energia elétrica em emergência. <p>Características técnicas do Carro de emergência 4 Gavetas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Carro (larg x prof x alt): (890 x 580 x 890)mm até o nível da tampa do gabinete considerando os rodízios mais para-choque.- Gabinete (670 x 470 x 740)mm.			
33	Desfibrilador Convencional	<p>Planejado para oferecer portabilidade e facilidade de operação.</p> <p>Seqüência de operação 1-2-3.</p> <p>Oito teclas de membrana de toque sensível com indicação de energia entregue.</p> <p>Escalas para desfibrilação interna e externa, adulto e infantil.</p> <p>Dispositivo para teste de desfibrilação incorporado.</p> <p>Possibilidade de uso de pás internas e externas, adulto e infantil, com seleção automática de escala de acordo com a pá conectada.</p> <p>Entrada para sincronismo com onda R para cardioversão.</p> <p>Anula carga automática (45s)</p> <p>Acompanham Pás Adultos Pediátrica</p> <p>Acompanha Bateria recarregável.</p>	2		

VALIDADEDA PROPOSTA:
RESPONSAVEL:
NÚMERO P/ CONTATO:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017-PP

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 14 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017-PP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017-PP

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º (XX.XXX.XXX/0001-XX), com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Matina (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017-PP (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017-PP**.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

(assinatura do representante legal da empresa)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº.23/2017-PP

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____/_____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- **Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento;**
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

A N E X O VI
MINUTA DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.23/2017-PP

O **Município de Matina - Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, Matina - Bahia, inscrita no CNPJ, sob nº **16.417.800/0001-42**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Juscélio Alves Fonseca** e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Satiro Virgílio Fernandes, s/n, Centro, Matina - Bahia, inscrita no CNPJ, sob nº **10.420.907/0001-63**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Augusto José Fagundes Neto**, ora em diante denominados **CONTRATANTES**, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, no __, Edifício _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade no _____ SSP/BA e CPF no ____-____-__, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Termo de Convênio n.837004, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Matina e o Ministério da Saúde.”, decorrente da homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017-PP, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela **CONTRATADA** de “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Termo de Convênio n. 837004, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Matina e o Ministério da Saúde”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017-PP**.

§ 1º - O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017-PP** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição do objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará **até 10 de novembro de 2017, contado de sua assinatura**, devendo ser observados os prazos de 05 (cinco) dias corridos para entrega do produtos/objeto, a contar da Ordem de Fornecimento.

§1º em caráter excepcional, devidamente justificado, o prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- da **CONTRATADA**:

- a) entregar o(s) produto(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Matina-Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) entregar o produto/objeto na secretaria solicitante, em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

II- do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o (s) produto(s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1o. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2o. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, a importância de R\$ _____ (_____), sendo este o valor da soma total dos itens____, o preço será fixo exceto para as situações previstas em lei, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017 - PP.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme fornecimento do material, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo um. A nota fiscal dos materiais destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINA** e CNPJ: **10.420.907/0001-63.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Matina - Bahia, à conta da seguinte programação:

Unidade: 02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1073 – Aquisição de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 23 – Transf. Convênio Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2o. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito

Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 10 do Edital do Pregão Nº.14/2017-PP.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

No fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1o. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelas Secretarias Municipais solicitantes.

§ 2o. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito

Matina-Bahia, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

JUSCÉLIO ALVES FONSECA
Prefeito do Município de Matina-BA.
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: